

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 538 – de 04 de novembro de 2022.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço a fruição das férias do servidor, **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, Matrícula nº 15246022, Delegado de Polícia Classe Especial, referente ao período aquisitivo 14/04/2020 – 13/04/2021, marcadas para fruição em novembro/22, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar 114/2005. **(Conforme CI/CGPC/DGPC/Nº 1403 de 31/10/2022)**

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 537 de 04 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar, MARIO MARCIO ALVES BARBOSA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84703022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 106589022, no período de 17/11/2022 a 01/12/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº680/2022).**

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 539 de 04 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

REVOGAR a pedido, a prorrogação do Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 006/2021, publicada no Diário Oficial N.10.905, pág.92, de 02 de agosto de 2022, que teve por finalidade a admissão temporária de **MAYRA TOLEDO**, matrícula 490669021, função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Assistente Social, a contar de **31/10/2022**.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS